



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 5/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 5/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. (PROCESSO 19.00.6173.0002129/2023-89)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, CPF nº XXX.487.651-XX, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, CPF nº XXX.196.836-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº 59.456.277/0003-38, estabelecida no SCN, Quadra 2, Bloco A, nº 190, Salas 302 e 303, Edifício Corporate Center, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70712-900, neste ato representada por **JOÃO CARLOS ORESTES**, CPF nº XXX.139.208-XX, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, em referência aos Processos CNMP nº 19.00.6300.0004458/2020-09 e 19.00.6173.0002129/2023-89, referentes à Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade reajustar o valor do Contrato CNMP nº 5/2021, **com efeitos retroativos a 25/2/2023**, em 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento), com base no ICTI de fevereiro de 2023, referente ao acumulado em 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Treze do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do Contrato CNMP nº 5/2021 passa a ser de R\$ 37.751,84 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme o quadro a seguir:

CONTRATO CNMP Nº 5/2021 - TA 3							Célula (A)	Célula (B)	Célula (C)
L O T E	Item	Licença	Tipo Licença	Plataforma	Quant	Valor Unitário Reajustado em R\$	Valor Total do Serviço em 12 meses (A) x (B) em R\$		
1	1	Serviço de suporte técnico de licenças Tuning Pack Option por 12 meses	Processor	X86-64	4	1.292,84	5.171,36		
	2	Serviço de atualização de licenças Tuning Pack Option por 12 meses	Processor	X86-64	4	2.747,29	10.989,16		
	3	Serviço de suporte técnico de licenças para Diagnostic Pack Option por 12 meses	Processor	X86-64	4	1.727,32	6.909,28		
	4	Serviço de atualização de licenças para Diagnostic Pack Option por 12 meses	Processor	X86-64	4	3.670,51	14.682,04		
TOTAL GLOBAL								37.751,84	

Parágrafo primeiro. O impacto financeiro do contrato, para o período compreendido entre 29/6/2022 e 29/6/2024, fica especificado da seguinte forma:

Impacto Financeiro – Contrato CNMP nº 5/2021 – TA 3		
Período – 29/06/2022 a 28/06/2023		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
29/06/2022 a 30/06/2022	R\$2.945,96	R\$196,40
01/07/2022 a 31/01/2023	R\$2.945,96	R\$20.621,70
01/02/2023 a 24/02/2023	R\$2.945,96	R\$2.525,11
25/02/2023 a 28/02/2023	R\$3.145,99	R\$449,43
01/03/2023 a 31/05/2023	R\$3.145,99	R\$9.437,96
01/06/2023 a 28/06/2023	R\$3.145,99	R\$2.936,25
Total		R\$36.166,84

Impacto Financeiro – Contrato CNMP nº 5/2021 – TA 3		
Período – 29/06/2023 a 29/06/2024		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
29/06/2023 a 29/06/2024	R\$3.145,99	R\$ 37.751,84
Total		R\$37.751,84

Parágrafo segundo. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 3.222,39 (três mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos), correspondente ao reajuste contratual.

Parágrafo terceiro. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Plano de Gestão 2023, Programa (PTRES) nº 174664, Fonte 1000000000, Natureza da Despesa 3.3.9.0.40.11 (Suporte de infraestrutura de TIC).

Parágrafo quarto. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2023NE000166. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CONTRATANTE

ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Orestes, Usuário Externo**, em 17/05/2023, às 19:00, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Willig Araujo, Ordenador de Despesas**, em 19/05/2023, às 16:11, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0814963** e o código CRC **4BA5CB9F**.